



# Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro  
Bicas – CEP.: 36.600-000  
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973  
Estado De Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 2145 de 1º de Fevereiro de 2023

**PROMULGADO**  
Em 1º de Fevereiro de 2023

**PRÉSIDENTE**

**Cria o Programa Passe do Trabalhador.**

A Câmara Municipal de Bicas aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora no ano de 2023, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Município de Bicas o programa Passe do Trabalhador com o objetivo de subsidiar o transporte do trabalhador entre os municípios circunvizinhos a Bicas.

**Art. 2º** São elegíveis ao programa todos os trabalhadores que se desloquem diariamente entre Bicas e qualquer outro município que esteja a, no máximo, 100km (cem quilômetros) de distância do Município.

**Art. 3º** Os trabalhadores deverão ser enquadrados dentro do programa de acordo com sua renda, comprovada através de documento oficial vigente, e receberão o auxílio através de passes fornecidos pelo Poder Executivo, oriundos de empresas que detenham a concessão do transporte ao trecho que se destina.

**Art. 4º** Além dos possíveis descontos obtidos na aquisição dos passes junto às empresas, o Município subsidiará ainda o percentual de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) por passe adquirido pelo trabalhador junto ao Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Caso o número de trabalhadores inscritos ultrapasse o limite orçamentário destinado ao programa, os mesmos deverão ser priorizados seguindo a renda *per capita* declarada, do menor valor para o maior.

**Art. 6º** Todo trabalhador que apresentar declaração falsa para se inscrever no programa será definitivamente afastado do mesmo, devendo o Poder público tomar todas as medidas judiciais cabíveis para o devido resarcimento do Município.

**Art. 7º** Esta lei deverá ser regulamentada pelo município em até 60 (sessenta) dias.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Bicas, em 1º de Fevereiro de 2023.

*Joel Milão Filho*

Presidente da Câmara Municipal de Bicas

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

1º / 02 / 23 a 04 / 03 / 23  
Periodo  
(semanal)

**VISTO DO FUNCIONÁRIO**

